



= PROJETO DE LEI Nº 15/2023 =

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

A Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pirangi aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), na importância de **R\$.132.800,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, que será distribuído na seguinte classificação Econômica e Funcional:

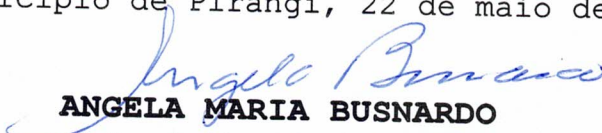
| 02 - PODER EXECUTIVO                    |                |                       |                             |
|-----------------------------------------|----------------|-----------------------|-----------------------------|
| 02.06 - Departamento de Educação        |                |                       |                             |
| 12.306.0070.2.026 - Alimentação Escolar |                |                       |                             |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      | R\$.25.960,00  | Fonte Recursos:<br>95 | Código Aplicação<br>281.000 |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      | R\$.106.840,00 | Fonte Recursos:<br>95 | Código Aplicação<br>282.000 |

**Parágrafo único** - A alteração necessária para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.893, de 14/10/2022.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2022.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 22 de maio de 2023.

  
**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
Prefeita Municipal



= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 15/2023 =  
DE 22 DE MAIO DE 2023

SENHOR PRESIDENTE,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Senhoria, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que "Altera PPA e LDO para o exercício de 2023, e dá outras providências".

A presente proposição visa proceder à inclusão no Anexo do PPA, LDO e abertura de crédito adicional especial no valor de R\$.132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais), destinado proceder a aquisição de gêneros alimentícios para distribuição de merenda escolar durante dois meses.

Origina-se a abertura do crédito oriundo de superávit financeiro proveniente do salário educação.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa, que seja convocada urgentíssima em virtude de ser a **MATÉRIA URGENTE e de INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE** solicito a especial fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado.

Respeitosamente,

  
**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
Prefeita Municipal

Ao  
EXMO. SR.  
**EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PIRANGI – SP.

|                                                                                                                                                           |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Câmara Municipal<br>de Pirangi / SP                                                                                                                       |          |
| Protocolo nº                                                                                                                                              | 881      |
| Data:                                                                                                                                                     | 22/05/23 |
| Hora:                                                                                                                                                     | 15:43    |
| <br>Cleide Ap. Montovani Pereira<br>RG: 21.242.527-4<br>Escriturária |          |





## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: Alimentação Escolar

Prazo de execução: 02 (dois) meses

Valor Total da execução: R\$ 132.800,00 (cento trinta dois mil e oitocentos reais)

Objeto da parceria: Transferência de Recursos Financeiros para as aquisições parceladas de gêneros alimentícios para a merenda escolar do município.

### 2. DADOS CADASTRAIS

Município de Pirangi

Nome do Representante legal: Ângela Maria Busnardo

Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho: Viviane Rodrigues Batista Sabião

### 3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Neste plano de trabalho tem como objetivo dar continuidade das ações que vem sendo desenvolvidas para atender as necessidades nutricionais diárias dos alunos, sob a responsabilidade em manter a organização administrativa, bem como realizar com eficiência as ações de educação alimentar.

Assim a transferência dos recursos será destinada ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos das escolas da rede municipal de ensino, além de fortalecer a regionalização da alimentação escolar, uma vez que atende os hábitos alimentares da região, proporcionando melhor aceitabilidade, na medida em que respeita a cultura alimentar da população local.

### 4. PÚBLICO ALVO

Alunos da rede de ensino na modalidade Pré-escola e Ensino fundamental.



## 5. METAS

Fornecer alimentação nutritiva e balanceada aos alunos da rede municipal de ensino, cobrindo as necessidades nutricionais e contribuindo na formação de hábitos alimentares saudáveis, para fins de melhoria do crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar.

Por fim, o repasse objetiva assegurar e implementação de ações de educação alimentar e nutricional.

## 6. CRONOGRAMA

| EMEI                                                          | Número de Alunos |
|---------------------------------------------------------------|------------------|
| Unidade Escolar EMI Antonia Motta Bertolo em idade pré-escola | 234              |
| <b>Total de Alunos</b>                                        | <b>234</b>       |

| Ensino Fundamental                                  | Número de Alunos |
|-----------------------------------------------------|------------------|
| Unidade Escolar EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal | 521              |
| Unidade Escolar EE Maestro Villa Lobos              | 443              |
| <b>Total de Alunos</b>                              | <b>964</b>       |

| Unidade Escolar                                           | Quantidade alunos | Valor Total para ser gasto em 02 meses | Recurso               |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------|-----------------------|
| EMEI                                                      | 234               | R\$ 25.960,00                          | Salário Educação      |
| Ensino Fundamental                                        | 964               | R\$ 106.840,00                         | Salário Educação      |
| <b>Valor Total que será utilizado do Salário Educação</b> |                   |                                        | <b>R\$ 132.800,00</b> |
| <b>Valor Total do Projeto durante 02 meses</b>            |                   |                                        | <b>R\$ 132.800,00</b> |

Pirangi, 22 de Maio de 2023.

  
**Gisele Cristina André**  
Diretora Educação

  
**Viviane Rodrigues Batista Sabião**  
Nutricionista da Merenda Escolar  
CRN nº 14.463